

DECRETO Nº 20.538, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 77.763,91 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 77.763,91 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-17.0122.178.2547-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	4490 - INVESTIMENTOS	77.763,91
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0122.176.1758 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
	ADMINISTRATIVA - DMLU	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.365,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-11.0334.176.4137 - RECICLAGEM E GERAÇÃO DE RENDA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-04.0128.179.4198 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DMLU	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.978,91
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	29.420,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de abril de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.